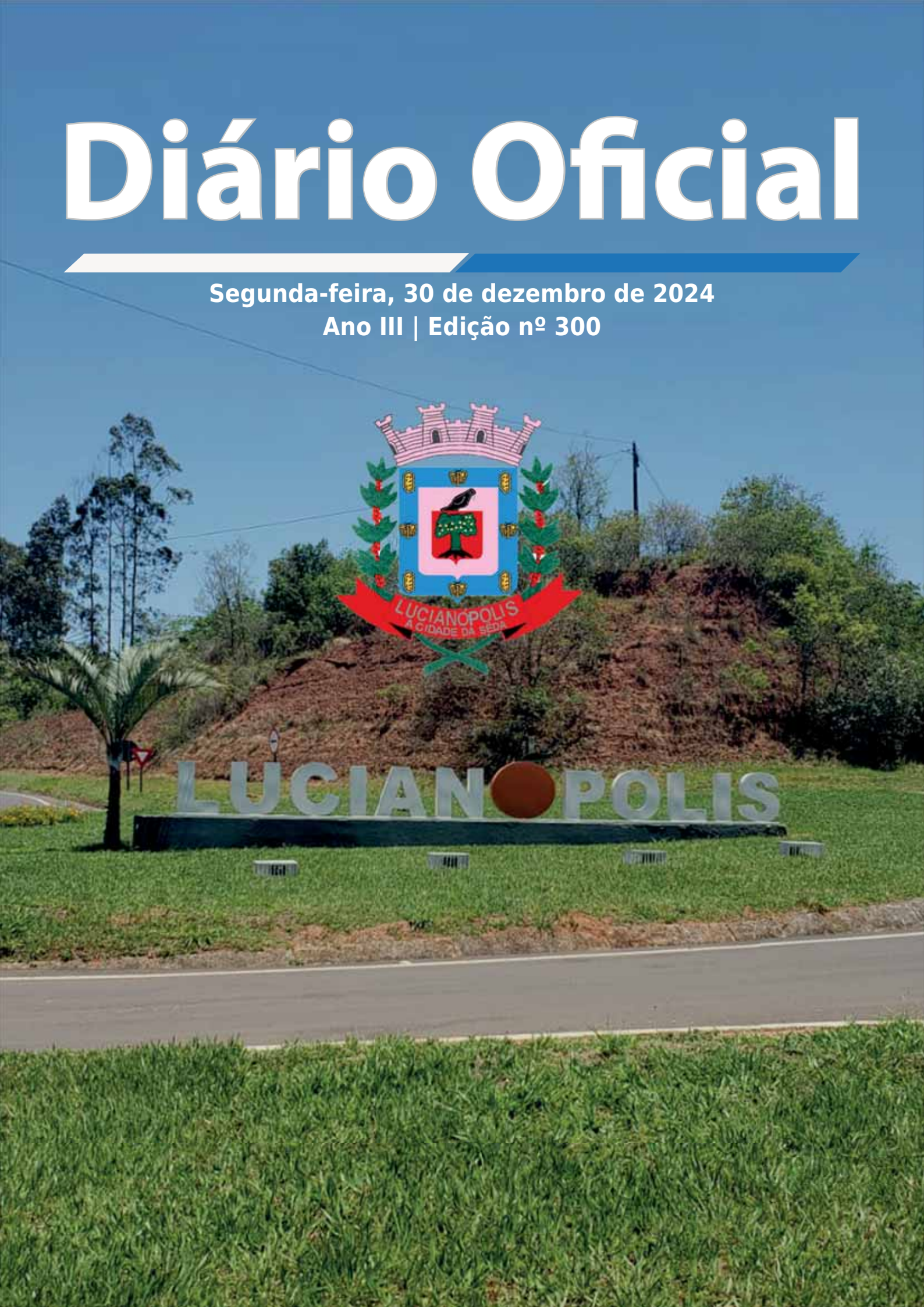
Diário Oficial

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024
Ano III | Edição nº 300



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Prorrogações 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Prorrogações

REF:
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO de Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas, **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que atendam aos requisitos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 para contratações frequentes de serviços de **CUIDADOR ESCOLAR ESPECIALIZADO**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Considerando a manifestação da Diretora de Departamento de Educação, Cultura e Esportes do município, que solicita a prorrogação do edital de CREDENCIAMENTO 01/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024, a partir do vencimento, por um período adicional de 12 (doze) meses, tendo como nova vigência até 31/12/2025;

Considerando a validade inicial do instrumento convocatório vai até 31/12/2024, com previsão de prorrogação no edital do chamamento público, no item 15.6, conforme interesse da administração municipal;

Considerando que a prorrogação do credenciamento não implica na exclusividade dos atuais prestadores de serviços, mas sim na manutenção da oportunidade para que novos interessados possam se credenciar desde que cumpram as exigências do edital, e vinculados a contratação com demanda do setor requerente;

Considerando o parecer favorável do procurador jurídico do município e agente de contratação que fundamentam a decisão;

Considerando que as empresas contratadas possuem vínculo contratual até 31/12/2024, e mediante prorrogação do edital, será possível novas contratações seguindo a ordem inicial de classificação das empresas através do levantamento de necessidades do setor requerente;

Considerando que a prorrogação do edital de chamamento público de credenciamento se mostra uma ferramenta oportuna e vantajosa para a administração, pois garante a excelência dos serviços prestados e da otimização de recursos públicos mediante reaproveitamento processual.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIANOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no edital de que rege o certame supra, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais legislações correlatas

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no item 15, subitem 15.6, do Edital de Credenciamento nº 01/2024, por mais **12 (doze) meses**, a contar do vencimento, em relação às empresas já credenciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Fica reaberto o período de cadastramento de novas empresas interessadas em participar do credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024, devendo protocolar a documentação exigida para habilitação, no período de **02/01/2025 a 31/12/2025,** conforme termos e condições dispostas no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e, por consequência, todos os demais, atos e instrumentos a ele vinculados, desde que ainda vigentes.

Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucianópolis, 30 de dezembro de 2024
HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....